Diário Oficial



Município de Vargem

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano I | Edição 67

MUNICÍPIO DE VARGEM

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Portarias	**3**
Concursos Públicos/Processos Seletivos	**5**
Edital	**5**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 1.881, de 21 de agosto de 2020

"Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento de atividades e dá outras providências."

CONSIDERANDO a necessidade de constante atualização das medidas a serem tomadas em conformidade com a situação de calamidade pública, com finalidade de resguardar os interesses da coletividade, bem como ao disposto no artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Vargem às regras estabelecidas no Plano São Paulo;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM, Senhor SILAS MARQUES DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a fim de adotar e implementar medidas temporárias e emergenciais no âmbito do Município de Vargem, durante o prazo que permanecer decretado a calamidade pública,

DECRETA:

Art. 1º - Devido à permanência da cidade de Vargem na classificação da fase amarela do Plano São Paulo, a partir de 21 de agosto de 2020, os horários de funcionamento e atendimento ao público nas atividades abaixo relacionadas, passam a ser os seguintes:

I – comércio varejista e lojas, atividades imobiliárias e escritórios: 08 (oito) horas diárias, das 10h00 às 18h00, de segunda-feira à sábado;

II – restaurantes, bares, lanchonetes e pizzarias: 08 (oito) horas diárias para atendimento presencial, das 11h00 às 15h00, e das 18h00 às 22h00, de segunda-feira à domingo, com capacidade limitada de 40%;

III – barbearias, salões de beleza, cabeleireiras e serviços correlatos: 08 (oito) horas diárias, das 10h00 às 18h00, de segunda-feira à sábado, com capacidade limitada de 40%;

IV – academias e similares: 08 (oito) horas diárias, de segunda-feira à sábado, com capacidade limitada de 30%.

Art. 2º - Os serviços de hotéis, pousadas e estabelecimentos similares, voltarão a funcionar normalmente, devendo seguir as previsões previstas neste decreto e observar as regras sanitárias e de funcionamento previstas no PLANOSP – meios de hospedagem, com capacidade diária do hotel ou pousada limitada a 40%.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as medidas de combate da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 constantes nos decretos municipais e deliberações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 21 de agosto de 2020

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem em 21 de agosto de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

Portarias

P O R T A R I A Nº 2.712 de 14 de Agosto de 2020

Define atribuições financeiras e da outras providencias.

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica responsável pelo expediente administrativo financeiros e bancário a Sra. SOLANGE APARECIDA BATISTA, portadora do R.G. nº 23.513.705-4 SSP/SP e do CPF nº 120.661.648-28, Diretora de planejamento e Gestão.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/05/2020, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 14 de agosto de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 14 de agosto de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

P O R T A R I A Nº 2.713 de 21 de Agosto de 2020

Nomeia comissão para análise de pontuação referente ao Processo Seletivo Nº 01/2020 do Departamento de Educação e Cultura.

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Ficam nomeados para comporem grupo de trabalho para análises de pontuação, referente ao Processo Seletivos nº 01/2020, para contratação de Professor Temporário da disciplina de História devido a vacância de Servidor, os seguintes servidores municipais:

1 – MICHELE CLAUDIA DE GOIS MARQUES PEREIRA;

2 – CILENE AP DE OLIVEIRA RESTIVO;

3 – MONICA MORAES ALVES;

4 – LARISSA DE SOUZA BRITO

5 - RENATA APARECIDA BUENO PIEROTTI

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 21 de agosto de 2020

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 21 de agosto de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

Concursos Públicos/Processos Seletivos | Edital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 01, DE 21 DE AGOSTO DE 2.020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Departamento de Educação e Cultura do Município de Vargem, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal n.º 200/1998, torna pública a ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Escola Municipal de Vargem, Sargento Sebastião José Monteiro, nos termos da Lei n.º 841, de 06 de março de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Departamento de Educação e Cultura é regido por este edital, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto de História, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse da E.M.E.F. "Sargento Sebastião José Monteiro."

1.2. Ao realizar a inscrição para uma das vagas deste Processo Seletivo Simplificado, fica o candidato ciente de que exercerá suas atividades na localidade descrita no quadro de vagas.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, localizada na Rua Geraldino de Oliveira, n.° 236, Centro, Vargem, CEP: 12.935-000, na Recepção da Prefeitura Municipal de Vargem, desde a publicação até a homologação do resultado final, com disponibilização de decisões no mural da Prefeitura Municipal de Vargem e no Diário Oficial do Município.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto será composto apenas de Prova de Títulos, nos termos e condições do item 6 e seus subitens.

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

2.1. Professor de História, Ensino Fundamental 2 - (25 horas/aulas – período da tarde).

2.2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Ministrar aulas de história, aos alunos do 6° ano do Ensino Fundamental, no período da tarde, entre o seguinte horário das 13h às 18h20min.

2.3. DO EXERCÍCIO

O professor contratado terá exercício na E.M.E.F. "Sargento Sebastião José Monteiro", ministrando aulas no período da tarde, de acordo com o interesse da Administração podendo, ainda, participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

3. DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

3.1. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1.1. A jornada de trabalho no período da tarde, entre o seguinte horário das 13h às 18h20min. respeitando-se o regime de trabalho, conforme item 2.

DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES, e de acordo com as necessidades da Instituição EMEF Sargento Sebastião José Monteiro.

3.2 DA REMUNERAÇÃO

3.2.1. A remuneração terá por base os valores constantes na Tabela de Vencimentos dos Professores do Ensino Fundamental 2.

3.2.1.1. Professores do Ensino Fundamental 2 – Professor Substituto (20 horas/aulas + 02 horas/aulas de ATPCs e + 05 ATPL, totalizando 125 horas/aulas mensais).

Nível	Titulação	Remuneração	Taxa de inscrição
01	Licenciatura plena em História	R$ 2.770,00	Não haverá taxa de inscrição

3.2.1.2. Além da remuneração acima elencada serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

3.3. Auxílio Alimentação: R$ 600,00 (seiscentos reais).

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, em envelope lacrado, devidamente identificado com nome e área de concorrência para o qual se inscreveu os documentos relacionados a seguir:

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado - Anexo I;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia do Diploma do Curso de Graduação, ou documento equivalente, na área exigida para a qual se inscreveu;

d) Curriculum;

e) Cópia da(s) titulação(ões) informada(s);

f) Cópia dos documentos comprobatórios da(s) experiência(s) profissional(ais) na docência;

g) Cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

4.2. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por seu procurador, legalmente constituído, não sendo aceita a inscrição por via postal ou de forma condicional.

4.3. No caso de inscrição por procuração deverá ser anexado o instrumento particular de procuração e fotocópias dos documentos de identidade de ambos, com fim específico para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. A procuração necessita ser pública ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório.

4.4. A inscrição neste processo seletivo é gratuita, e será realizada, conforme item 15. DO CRONOGRAMA, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h nos endereços indicados no quadro abaixo:

Município	Local da Inscrição	Endereço
Vargem	Prefeitura do Município de Vargem	Rua Geraldino de Oliveira, n.° 236, Centro, Vargem, CEP: 12.935-000

4.5. Poderão se inscrever para os cargos de que trata este edital candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.6. É vedada a contratação de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.7. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.8. O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação exigida, no ato da inscrição. O Departamento de Educação e Cultura não se responsabilizará por documentação incompleta ou formulário de inscrição preenchido incorretamente.

4.9. O candidato deverá realizar sua inscrição e entregar a documentação no local listado no item 4.4, não haverá conferência da documentação no ato na inscrição.

4.10. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado tem o direito de excluir do certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

4.11. É vedada a inscrição condicional, ou extemporânea.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação dos candidatos inscritos será publicada no mural da Prefeitura do Município de Vargem, na data informada no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Item 15).

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única: Prova de Títulos.

6.2. Serão aceitos para análise, somente os currículos elaborados em conformidade com o modelo constante no Anexo II deste certame e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios.

6.3. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão designada pela Portaria nº 2.713 de 21 de agosto de 2020, na etapa de Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Pontuação por Item (Conforme documentos comprobatórios)	Quantidade a apresentar	Pontuação Máxima por critério
Títulos Acadêmicos	Doutorado	1	15
	Mestrado	1	10
	Especialização Lato Sensu (mínimo 360 horas)	3	30
	Outras licenciaturas, além da licenciatura apresentada como requisito mínimo para investidura no cargo de professor substituto.	3	30
Experiência Profissional	Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho, ou Certidão ou declaração de Tempo de Serviço ou Termo de Posse ou contrato, desde que acompanhado com o último comprovante de rendimento. **Observação:** 1) Fração de tempo superior a 06 meses será considerada como 01 (um) ano. 2) Não haverá somatório de períodos fracionados durante o ano.	01 por ano	10
Cursos Extracurriculares	Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20 horas, obtidos nos últimos cinco anos.	01 por certificado	05
		Total	100

6.4. Para fins de análise curricular serão aceitos apenas títulos na área da educação.

6.4.1. A documentação referente à análise curricular deverá ser entregue no ato da inscrição, através de cópias que serão autenticadas pelo Servidor Público Municipal no ato do recebimento, devendo conferir o original e a copia entregue.

6.4.2. A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo Simplificado não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

6.4.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

6.4.4. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES n° 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

6.4.5. O candidato poderá apresentar para a somatória de sua pontuação, licenciaturas além da apresentada como requisito mínimo para investidura no cargo de professor substituto.

6.4.6. O Curriculum e os respectivos documentos comprobatórios serão arquivados pelo Departamento de Educação e Cultura e mantidos pelo período de 02 (dois) meses, findo o qual, serão descartados.

7. DO RESULTADO FINAL PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS

7.1. Será considerado classificado apenas um candidato como limite máximo, obedecida à ordem de pontos obtidos na Prova de Títulos.

Qtde. De Vagas Previstas No Edital	Número Máximo de Candidatos Aprovados/Classificados
01	01

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

8.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, na forma do § único do Art. 27 da Lei n° 10.741, de 1°/10/2003 - Estatuto do Idoso;

8.1.2. Tiver maior tempo de experiência docente;

8.1.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

9. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

9.1.1. Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

9.1.2. Com relação à divulgação do resultado da Prova de Títulos, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação.

9.1.3. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, entregue na Recepção da Prefeitura do Município de Vargem, localizada na Rua Geraldino de Oliveira, n.° 236, Centro, Vargem, Cep: 12.935-000. Conforme modelo do Anexo III.

9.1.4. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.1.5. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado da Prova de Títulos será divulgado na data estabelecida no Cronograma deste Edital.

11. DA VALIDADE

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

12.1. A convocação dos aprovados será publicada no mural da Prefeitura do Município de Vargem e no Diário Oficial do Município.

12.2. Os convocados deverão apresentar-se no Departamento de Educação e Cultura – Rua João Mansur Abib, 349, Centro – Cep: 12.935-000 – Vargem, São Paulo.

12.3. Após o prazo de 10 (dez) dias, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Departamento de Educação e Cultura, o direito de convocar o próximo classificado.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

13.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição da República. 13.3Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

13.4. Apresentar todos os documentos para contratação.

13.5. A não apresentação dos comprovantes exigidos nos subitens acima implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

13.6. Certidão de antecedentes Criminais Estadual e Federal.

14. DO CONTRATO

14.1. O candidato contratado no presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá contrato assinado com vigência enquanto não ocorrer um concurso público para efetivação deste cargo e poderá ser extinto a qualquer momento a critério da Administração (observado o número de vagas para cada área).

14.2. O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo para esse fim, e a critério da Administração, desde que não ultrapasse o limite de 12 (doze) meses.

14.3. O candidato classificado assinará Contrato de Prestação de Serviços com a Prefeitura do Município de Vargem, nos termos da Lei Municipal nº 841/2018, estando ciente desde já dos termos desta norma.

14.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a

assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 841/2018, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura do Município de Vargem.

14.5. Ao contratado aplica-se o disposto na Lei Municipal n.º 841/2018.

15. DO CRONOGRAMA

15.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Evento: Publicação do Edital no Mural da Prefeitura do Município de Vargem	Até dia 21 de agosto de 2.020.
Evento: Publicação do Edital no Diário Oficial do Município - DOM	Até dia 21 de agosto de 2.020.
Evento: Período de Inscrição Local: Recepção da Prefeitura do Município de Vargem, localizada na Rua Geraldino de Oliveira, nº 326, Centro, CEP: 12.935-000.	De 25 de agosto de 2.020 à 11 de setembro de 2.020
Evento: Homologação das inscrições e divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos. Local: DOM e no Mural da Prefeitura do Município de Vargem	16 de setembro de 2.020.
Evento: Recurso contra a homologação das inscrições e/ou resultado preliminar da Prova de Títulos Local: Rua Geraldino de Oliveira, nº 326, Centro, CEP: 12.935-000, na Recepção da Prefeitura do Município de Vargem	17 de setembro de 2.020.
Evento: Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e contra o resultado preliminar da Prova de Títulos. Local: DOM e Mural da Prefeitura do Município de Vargem	21 de setembro de 2.020.
Evento: Divulgação e homologação do resultado final Local: DOM e no Mural da Prefeitura do Município de Vargem	21 de setembro de 2.020.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado fora do número de vagas estipulada no Edital, constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições da Lei Municipal n,º 841/2018, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

16.2. As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

16.3. Fazem parte deste edital os seguintes formulários:

a) Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

b) Anexo II - CURRICULUM - PROFESSOR SUBSTITUTO

c) Anexo III- REQUERIMENTO PARA RECURSOS.

16.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 21 de Agosto de 2020

Michele Claudia de Gois Marques Pereira
RG: 40.646.303-7
Diretora de Departamento de Educação e Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Professor Substituto de História

Nome: _____

E-mail: _____

Endereço:_____

_____

Telefones para contato: _____

CHECK-LIST

I - Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado - Anexo I;

II - Cópia do documento de identidade;

III - Comprovante de graduação na área para a qual se inscreveu;

IV - Curriculum conforme modelo do Anexo II deste edital;

V - Cópia das titulações informadas;

VI - Cópia das comprovações das experiências profissionais docentes;

VII - Cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

Quantidade de folhas entregues no envelope lacrado: _____.

Declaro que entreguei os documentos solicitados no EDITAL Nº 01, 21 de Agosto de 2.020.

_____, _____de _____de 2.020.

Assinatura do candidato: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II CURRICULUM

Entrega de um curriculum

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome: _____

E-mail: _____

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

( ) Homologação de Inscrição

( ) Prova de Títulos

( ) Outros (Especificar):

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, _____de _____de 2.020.

Assinatura do candidato: _____